

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
27 de Janeiro de 2011 - Quinta feira
Circulação: 28.01.2011 às 17:00h
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas
Nº 4910

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS


DECRETO Nº 0773 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Alexandre Souza Amaral do cargo em comissão de Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

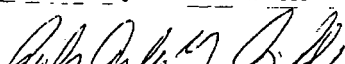
DECRETO Nº 0774 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 061/GAB/SRE,

RESOLVE:

Exonerar Nemias Antônio Tito Junior do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 24 de janeiro de 2011.

Macapá, 27 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0775 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 061/GAB/SRE,

RESOLVE:

Exonerar Domingos João Salomão Neto do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 24 de janeiro de 2011.

Macapá, 27 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0776 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 061/GAB/SRE,

RESOLVE:

Exonerar Roneido Richene Oeiras do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 24 de janeiro de 2011.

Macapá, 27 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília:
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaracy Maciel Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador:
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: José Ronildes dos Santos Souza (interino)
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Edson Alcântara Valente
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira (interina)
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Funserra:
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa:
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap:

DECRETO Nº 0777 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 061/GAB/SRE,

RESOLVE:

Nomear **Telma Maria Calixto dos Santos de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 24 de janeiro de 2011.

Macapá, 27 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

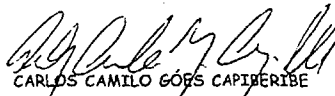
DECRETO Nº 0778 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 061/GAB/SRE,

RESOLVE:

Nomear **Flábio Pereira de Sena** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 24 de janeiro de 2011.

Macapá, 27 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0779 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 061/GAB/SRE,

RESOLVE:

Nomear **Rodrigo Monteiro Pedro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 24 de janeiro de 2011.

Macapá, 27 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0780 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 03 de janeiro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Joaquim Leite de Mendonça	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Lorena Rocha Blanc	Assessor Jurídico/Gabinete	CDS-2
Câmila Francis Ferreira da Silva	Assessor Técnico Nivel I / Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Éderson José Rocha Barbosa	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-3
Silvia Cristina Rabelo Maués	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fomento à Pesquisa/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-2
Karina Zimerer Mendes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Divulgação Científica/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-2
Erica Patricia Dias Góes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação e Indicadores de Ciência e Tecnologia/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-2
Augusto Vital da Costa Junior	Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-2
Marcos Antonio da Silva Marques	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologias Sociais/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-2
Alex Marcio Cabral do Rosário	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Tecnológica e Inovação/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-2
Josimauro Rocha de Vilhena	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-2
Huelson Correa Medeiros	Chefe da Unidade de Administração/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
João Bosco Gurjão Gondim Júnior	Chefe de Unidade de Finanças/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1

Ana Barbosa Pereira	Assessor Técnico Nivel I / Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Sonia Maria Schaeffer Jordão	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-3
Giselle Paulino Lopes Fonseca	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fomento à Pesquisa/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-2
Regina Cêlis Martins Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação e Indicadores de Ciência e Tecnologia/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-2
Éderson José Rocha Barbosa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-2
Magda Celeste Alves Gonçalves	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologias Sociais/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-2
Ramon de Oliveira do Rosário	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Tecnológica e Inovação/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-2
Diego Samaro Belo Barriga	Chefe da Unidade de Administração/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Carmem Laura Livramento Gomes	Chefe de Unidade de Finanças/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1

Macapá, 27 de janeiro de 2011

Carlos Camilo Góes Capiberibe
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Macapá, 27 de janeiro de 2011

Carlos Camilo Góes Capiberibe
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0781 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 03 de janeiro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Antônio Carlos Lima Júnior	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Raul José de Galaad Oliveira	Assessor Jurídico/Gabinete	CDS-2

DECRETO Nº 0782 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria José Rodrigues de Oliveira da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel I/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de janeiro de 2011.

Macapá, 27 de janeiro de 2011

Carlos Camilo Góes Capiberibe
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva
Diretor
Delci Pereira Dias
Chefe da Divisão Administrativa
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Órgãos Estratégicos de Execução**Procuradoria Geral do Estado**

Márcio Alves Figueira

PORTARIA
Nº 009/2011-PGE

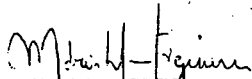
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Autorizar que o servidor JOSÉ CASSIANO DE FREITAS – Procurador de Estado - substitua o servidor ANTÔNIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS - Procurador de Estado, na Chefia do Núcleo Setorial Cível, no período compreendido entre os dias 14 a 28 de Janeiro de 2011.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 11 de janeiro de 2011.


MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA
Nº 010 /2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO – Procurador de Estado – da chefia da Procuradoria para Assuntos de Pessoal e Trabalhista - PAPT, bem como nomear o servidor ORISLAN DE SOUSA LIMA – Procurador de Estado - para exercer as atribuições do aludido cargo.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 12 de janeiro de 2011.


MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA
0011/2011-PGE

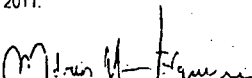
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ORISLAN DE SOUSA LIMA – Procurador de Estado e REGINALDO CARDOSO PONTES - Motorista, nos dias 17 a 18 de janeiro do ano em curso, da sede de suas atribuições – Macapá/Ap até ao Município de Almeirim/ Pa, Distrito de Monte Dourado, para participar de audiências relativas aos processos nºs. 0000944-79.2010.5.08.0203, 0000945-64.2010.08.0203 e 0000950-86.2010.5.08.0203.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 13 de janeiro de 2011.


MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

Gabinete de Segurança Institucional

Cel. QOC Jorge Furtado Corrêa

PORTARIA
002/2011 – GAB SEG INST /GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2011, a serviço deste Gabinete.

CAP PM OSVALDO MOURÃO DA COSTA;
SGT PM EDSON JOÃO CANTUÁRIA DANTAS;
SGT PM RAIMUNDO ROHAN SILVA SARDINHA;
CB BM JOSELAINE SILVA DA COSTA;
CB PM RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2011.


JORGE FURTADO CORRÊA – CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Secretarias de Estado**Administração**

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

PORTARIA Nº 0003 / 2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 009/2011 – CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, os servidores: ADEMIR DE SOUZA ALVES, Professor, AGEANE LIGIA ARANHA BRAGA, Professora e FABIANA SAMPAIO SMART, Agente de Saúde, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº. 2008/28183 – SEED.

Art. 2º – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 17 de Janeiro de 2011.


SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0004 / 2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 010/2011 – CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, os servidores: ADEMIR DE SOUZA ALVES, Professor, AGEANE LIGIA ARANHA BRAGA, Professora e FABIANA SAMPAIO SMART, Agente de Saúde, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do

Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº. 2007/61005 – SEED.

Art. 2º – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 17 de Janeiro de 2011.


SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0005 /2011/SEAD

AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497, de 16.10.92 e no. 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º, do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 001/2011, de 03.01.2011.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de: PROFESSOR CLASSE A E C, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na SEED.

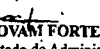
PROFESSOR CLASSE A

NOME	CADASTRO	PONTOS
ANATEONILA DO VALE PIRES	908231	100
FRISSON SANTANA SANTOS	871290	100
JANILDE GOMES DA SILVA	883573	100
KEILA SORAIA DE ° DA SILVA	869813	95

PROFESSOR CLASSE C

NOME	CADASTRO	PONTOS
ADA ROGADA DE O. MORAIS	857726	96
CLAUDIO ROBERTO L. DOS REIS	910384	96
EDIVALDO SOUZA DOS SANTOS	855944	94
HERMON SANTOS DA SILVA	869414	100
JOCILEIDE GLAUCÉ C. DA SILVA	863220	95
LEANDRO JUNIOR C. DOS SANTOS	880094	82
LIDIANE KELLY B. ASSUNÇÃO	910511	97
PIEIDADE LINO VIDEIRA	876232	91

Macapá, 19 de Janeiro de 2011.


SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração


PORTARIA Nº 0006 /2011 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0001, de 03/01/2011 e tendo em vista o conflito no Processo – Protocolo Geral nº 2240/2010.

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Helena Medeiros de Sá Lima – Chefe da Clínica Infantil/CREAP/SESA, Código CDI-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Clínica de Estimulação Essencial/CREAP/SESA, Código CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular Gláucia Fernanda Almeida de Azevedo, que se encontrava afastada por motivo de licença maternidade, no período de 11/12/2009 a 08/06/2010.

Macapá-AP, em 20 de Janeiro de 2011.


SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 0011 /2011/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, pelo Decreto nº. 001, de 03 de janeiro de 2011, e

Considerando que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamentou o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, foi concedida Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando a Lei nº. 949, de 23 de dezembro de 2005 a qual organiza o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais da educação básica do Poder Executivo Estadual;

Considerando, que seu nome não foi publicado no Interstício de 1º.02.2006 à 1º.08.2007 e 1º.08.2007 à 1º.02.2009, porque havia necessidade da mesma solicitar revisão de Progressão Funcional, por a mesma estar cedida ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

Considerando, que a referida servidora, foi cedida para o Poder Legislativo, através do Ofício nº. 0143/GABI de 28.05.1999,

retornando ao Executivo do GEA conforme cópia do Ofício nº. 004/2010/PRESI/TCE-AP.
 Considerando o Acordo de 13 de maio de 2009, celebrado entre o Governo do Estado e o Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá - SINSEPEAP, que concedeu dois (2) padrões relativos ao período de estágio probatório dos servidores admitidos até 1999;
 Considerando o Proc. 2009/3182/SEAD, no qual a requerente solicita revisão da concessão do benefício de Progressão Funcional, incluindo os dois (2) padrões concedidos no Acordo, e faz jus a estes por ter cumprido o Estágio Probatório entre 1996 e 1998;
 Considerando que a servidora faz jus a quatro (04) padrões de Progressão Funcional, conforme atestam suas Fichas de Avaliação e Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora pública MIRACELI NOBRE DE MENEZES, Cadastro 407054, Professora, Classe C, pertencente ao Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme especificado na tabela abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora				
Nome	Cad.	da Class/Pad.	à	Class/Pad.
Intercício de 1º.02.2006 a 1º.08.2007 - sem efeitos financeiros				
MIRACELI NOBRE DE MENEZES	407054	C 07	a	C 08
Intercício de 1º.08.2007 a 1º.02.2009 - sem efeitos financeiros				
MIRACELI NOBRE DE MENEZES	407054	C 08	a	C 09
Acordo de 13 de maio de 2009 - sem efeitos financeiros				
MIRACELI NOBRE DE MENEZES	407054	C 09 a C 10	e	C 10 a C 11

Macapá, 27 de Janeiro de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 002/2011 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497 de 16/10/1992; 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Jair Nazareno Montelro dos Santos**
 Auxiliar Administrativo
 Quadro : Estadual
 Da : Polídea Técnico-Científica - POLITEC
 Para : Secretaria de Estado da Administração - SEAD
 Processo : Protocolo Geral nº 4395/2011.

Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
 Secretário de Estado da Administração

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

EXTRATO

INSTRUMENTO: RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 045/2010.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SEMS COMO CONCEDENTE E A ASSOCIAÇÃO RAIO DE ESPERANÇA, COMO CONVENIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: A PRESENTE RESCISÃO ENCONTRA RESPALDO LEGAL NOS ARTIGOS 58, INCISO II, 77, 78, INCISO I E 79, INCISO I E ART. 116 TODOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, ASSIM COMO A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONVÊNIO Nº. 045/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: PROMOVER A RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO 045/2010 FIRMADO ENTRE ESTA SECRETARIA E A ASSOCIAÇÃO RAIO DE ESPERANÇA, CUJO OBJETO ERA A EXECUÇÃO DO PROJETO "ENTREGAR ARTE E VIDA", QUE TINHA COMO OBJETIVO ATENDER A 75 FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOTA DE EMPENHO: A NOTA DE EMPENHO 2010NE0518, NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), SERÁ ANULADA, POIS O CONVÊNIO Nº 045/2010 RESTOU PREJUDICADO QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOVE O REPASSE DO RECURSO, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

ASSIMOI A PRESENTE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, PELA CONCEDENTE.

MACAPÁ, 27 DE JANEIRO DE 2011.

Ely da Silva Almeida
 SECRETÁRIA

Educação

Miriam Alves Corrêa

PORTARIA Nº 022/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos preceitos constitucionais existentes, levando a cabo, princípios da razoabilidade, impessoalidade e especialmente da legalidade a que todos os entes estão sujeitos às prerrogativas expressas em lei, inclusive este Órgão e seus gestores, que, fazendo parte a Administração Pública Direta, devem valer-se das normas expressamente editadas. Sendo o que segue:

Pelo exposto, considerando a impessoalidade dos procedimentos que visem lidar com valores provenientes deste órgão e visando adotar medidas de utilização da máquina administrativa para meios estritamente legais, com aplicação dos recursos a disposição desta Secretaria de Estado da Educação para sanar deficiências inerente a esta SEED, **FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA** a deliberação de quaisquer ordem de serviço, processo licitatório, pagamentos de diários, compra de mercadorias de todas as espécies e modalidades, e quaisquer movimentações que envolvam recursos desta Cassa, sem prévia anuência da Senhora Secretária de Estado da Educação.

Ainda mais, as propostas de valores deverão ser encaminhadas, inclusive verificando o preço praticado no mercado para que sejam analisados após homologados por esta Gestora. **Por fim,** os servidores com composição de chefia, devem tomar sua posição de responsabilidade quanto ao pleno cumprimento desta Portaria, certo das sanções pelo seu descumprimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 13/01/2011.

Miriam Alves Corrêa
 Secretária de Estado da Educação
 Dec. nº 0021/2011

Saúde

Evandro Costa Gama

EXTRATO
CONTRATO Nº. 014/2010 - SESA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,

COMO CONTRATANTE E A EMPRESA J. M. O. PEREIRA-ME.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, Nº. 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por sua Secretária, Dr. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI, brasileira, casada, CPF: 1163600602-72, R.G. 238035/SSP/AP, nomeada pelo decreto nº. 4725 de 08 de Novembro de 2010, residente e domiciliada na Rua Cláudio Lucio Monteiro, nº 1635, bairro: Remédio II, Município de Santana/APP, e do outro lado, a empresa J. M. O. PEREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado interno devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.871.854/0001-67, com sede à Av. Machado de Assis, nº 312, Bairro: Central/Macapá/AP, neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. JÚLIO MÁRCIO DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, R.G nº 93002007487-SSP/CE, CPF Nº 539.510.773-87, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições do edital de CREDENCIAMENTO Nº. 002/2009 - CPL/SESA, JUSTIFICATIVA Nº. 069/2010 - CPL/SESA e PARECER JURÍDICO Nº. 291/2010 - NCA/PGE e seus anexos, Artigo 25. Caput, Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94, 9.648/98 e 11.196/05 e Lei Estadual nº 5.237/91, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e protelização, de acordo com a indicação técnica do serviço de atenção à saúde auditiva, das especificações constantes no edital de CREDENCIAMENTO nº. 002/2009 e em conformidade com a tabela de preços pré-fixada do SUS, através das normas pertinentes, destinados à pacientes da Secretaria de Estado da Saúde.

1.1.1. Para a seleção, indicação e entrega dos Aparelhos Auditivos de Amplificação Sonora Individual - AASI será observado o que preceituam as normas e protocolos de atendimento a pessoa com deficiência auditiva do Serviço de Saúde Auditiva, conforme a portaria 587/04.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto acima referido, constituiu-se de recursos financeiros provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor unitário dos equipamentos é de:

Descrição do material	Quantidade	Valor unitário	Valor total do item em Reais
Tipo A	1200	525,00	630.000,00
Tipo B	1200	700,00	840.000,00
Tipo C	1200	1100,00	1.320.000,00

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. O investimento para a aquisição do equipamento objeto desta contratação ocorrerá por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, através do orçamento vigente.

6.2. As despesas com execução deste CONTRATO totalizam o montante no valor estimado de R\$: 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), sendo empenhado inicialmente para atender o ano de 2010 o valor de R\$: 66.666,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), e para tender o ano de 2011 o valor de R\$: 119.334,00 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais), conforme Cronograma de desembolso que é parte integrante deste instrumento, onde correrão a conta do Elemento de Despesa: 33.90.32 (Material de Distribuição Gratuita), Fonte: 0.107, programa de Trabalho: 10.302.0090-2609, Conforme Nota de Empenho nº 2010NE05501 de 24/09/10.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

10.1.1. Ocorrendo:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou

transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) o desatendimento das determinações regulares do gestor contratual, assim como as de seus superiores;

h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) a dissolução da sociedade;

j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa; que prejudique a execução do contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

10.1.2. De modo:

a) unilateral, por meio de documento escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "k" do item 10.1.1, supra;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo que originou esta contratação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação pertinente;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

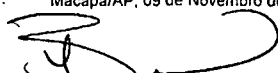
12.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Amapá.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO:

16.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Macapá - AP, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá/AP, 09 de Novembro de 2010.


Dr. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

**EXTRATO
CONTRATO EMERGENCIAL N.º 016/2010-SESA**

CONTRATO EMERGENCIAL que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, como contratante e a SÍNTESE - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA como contratada, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, nº. 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, Dr. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI, brasileira, casada, CPF.:163600602-72, RG. N.º. 238035/SSP/AP, nomeada pelo decreto nº. 4725 de 08 de Novembro de 2010, residente e domiciliada na Rua Claudio Lucio Monteiro, nº 1635, bairro: Remédio II, Município de Santana/APP, e do outro lado como CONTRATADO a empresa. SÍNTESE - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, situada a Rua 9-A, n.º 411 - SETOR AEROPORTO, Cep nº 74075-250, Goiânia - Goiás, inscrita sob o CNPJ.(M.F). 24.801.201/0001-56, neste ato representado por seu procurador o Sr. ORLANDIR PAULA CARDOSO, brasileiro, empresário, portador do RG 173585/2. A VIA/SSP-GO e CPF 058190671-34, residente e domiciliado Goiânia/Goiás, conforme ut instrumento de procuração anexo resolve firmar o presente CONTRATO EMERGENCIAL, sujeito as normas e condições a seguir expendidas que se obrigam a cumprir respeitar e obedecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000; Lei nº 4320 de 17/03/1964, decorrente da RECOMENDAÇÃO Nº 008/2010-MP/AP e JUSTIFICATIVA Nº 088/2010-CPL/SESA, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

2010/56835-SESA, devidamente homologada pela Excelentíssima Sr. Secretária de estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais ortopédicos (órteses, próteses) de acordo com a tabela SIH/SUS, de caráter essencial às pessoas atendidas pela Secretária de Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO vigorará pelo período de 01 a 31/12/2010, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com execução deste CONTRATO totalizam o valor ESTIMATIVO de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender o período de 01 a 31/12/2010, que correrá pela Fonte. 0.101, Programa de Trabalho. 10.302.0090.2329. Elemento de Despesa. 33.90.30 - material de consumo, conforme Nota de Empenho nº 2010NE07348 de 30/11/2010.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO: O presente instrumento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 65, I, II da lei 8.666/93 e suas alterações.

SUB-CLÁUSULA - O presente contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que não seja modificado a seu objeto, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência de 20 (vinte) dias em relação ao término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO: O presente instrumento não poderá ser prorrogado, por ser de caráter emergencial conforme determina Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido, conforme art. 78, I a XVII e art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: Este CONTRATO deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Para propositura de qualquer ação, com base neste CONTRATO fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outro por privilégio que seja.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2010.


Dr. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

**EXTRATO
TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 003/07 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa MECON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis abaixo assinados, todos identificados no Contrato de origem, conforme justificativa nº 019/2010 - UCC/NSP, referente à continuidade do contrato nº. 003/2007-SESA, resolvem de comum acordo, que o instrumento acima identificado tem alterada as CLÁUSULAS TERCEIRA, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 04/03/2010 até o dia 04/03/2011.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 04 de Março de 2010.


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

**JUSTIFICATIVA Nº 019/010-UCC/NSP/SESA
RATIFICO NA FORMA DE LEI EM: 04/03/2010.**


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE


Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA, para fazer face ao 3º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 003/07-SESA, celebrado com a empresa: MECON- COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar o contrato, ficando sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao artigo 57 inciso II, s 4ª da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

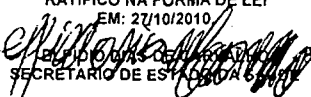
Por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 04 de março de 2010.


Elielson Dias Castelo
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº 1069 de Abril de 2008

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 060/10 - UCC/NSP/SESA**

**RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 27/10/2010**

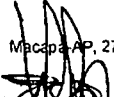

Elielson Dias Castelo
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, e seus aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura, para fazer face ao 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 005/2008 - SESA, celebrado com a empresa: MAURO CÉZAR DE PAULA E SILVA - ME.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade do reajuste financeiro conforme contrato de locação de imóvel baseado no índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de 2010, conforme: CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: As despesas com execução deste Contrato serão acrescidas no valor de R\$: 2.386,74 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), sobre suas parcelas mensais, sendo que e o valor mensal anterior de R\$: 20.690,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais), ficaram atualizados em, R\$: 23.076,74 (vinte e três mil, setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao reajuste financeiro conforme contrato de locação de imóvel baseado no índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de 2010, conforme Cronograma de Desemolso que ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.305.0066.2238, Fonte: 0.116 e Elemento de Despesa: 33.90-39 - serviço de terceiro pessoa jurídica, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao artigo 65 inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei 9.648, de 27/05/1998, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2010.


Elielson Dias Castelo
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº 1069 de Abril de 2008

**EXTRATO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 005/08 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: MAURO CÉZAR DE PAULA E SILVA - ME, para os fins nele declarados.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ Nº

00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 3722 de 18/09/2007, o Dr. ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, CPF.: 092.608.112-87, R.G. 185918-AP e de outro lado a empresa: MAURO CÉZAR DE PAULA E SILVA - ME, com CNPJ nº 03.445.720/0002-30, sito a Rua Hildemar Maia, 2712, 3º Piso, Bairro Buritizal, neste ato representado pelo Sr. MAURO CÉZAR DE PAULA E SILVA, portador da carteira de identidade nº. 2194507-SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº. 374.898.521-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Emanuel de Sousa e Silva, nº223 Aptº 201 - Bairro Jardim Equatorial, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao disposto no artigo 57, I, da Lei nº. 8.666/93, com nova redação dada pela Lei 9.648, de 27/05/1998, JUSTIFICATIVA Nº. 060/2010 UCC/NSP/SESA, Parecer Jurídico nº. 449/2010 - ASSEJUR/SESA, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2010/21459-SESA, de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº. 005/2008 - SESA, firmado com a empresa: MAURO CÉZAR DE PAULA E SILVA - ME e, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, e seus aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: A dotação orçamentária estipulada na cláusula acima citada do Contrato nº 005/2008 - SESA passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: As despesas com execução deste Contrato serão acrescidas no valor de R\$: 2.386,74 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), sobre suas parcelas mensais, sendo que o valor mensal anterior de R\$: 20.690,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais), ficaram atualizados em, R\$: 23.076,74 (vinte e três mil, setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao reajuste financeiro conforme contrato de locação de imóvel baseado no índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de 2010, conforme Cronograma de Desembolso que ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.305.0066.2238, Fonte: 0.116 e Elemento de Despesa: 33.90-39 - serviço de terceiro pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2010.

Elpidio Dias de Carvalho
 ELPIDIO DIAS DE CARVALHO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATANTE

devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 04 de Maio de 2010.

Ellelson Dias Castelo
 Ellelson Dias Castelo
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
 Decreto nº 1069 de Abril de 2008

**EXTRATO
 TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 014/2009 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a Srª. ELIZABETH SANTOS DOS REIS, para os fins nele declarados.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, nº. 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 3722 de 18/09/2007, o Sr. Dr. ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, CPF.: 092.608.112-87, R.G. 185918-AP e de outro lado como LOCADORA a Srª. ELIZABETH SANTOS DOS REIS, Brasileira, Casada, portadora do CPF: 268.284.991-15, R.G. 1074950 - SSP/Estado de Goiás, residente e domiciliado a Av. Veiga Cabral, nº. 181, Bairro: Central, Município de Oiapoque/AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, JUSTIFICATIVA Nº. 062/2010 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 152/2010 - ASSEJUR/SESA, de acordo com o Processo Administrativo Nº. 32509/2010 - SESA, de Prorrogação do CONTRATO Nº. 014/09 - SESA, firmado com a locadora Srª. ELIZABETH SANTOS DOS REIS e, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - do Prazo, e seus respectivos aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência estipulada na Cláusula Terceira do Contrato nº. 014/2009 - SESA passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 04 (quatro) meses, ficando prorrogado a partir do dia 13/09/2010 até o dia 31/12/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 13 de Setembro de 2010.

Elpidio Dias de Carvalho
 ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO
 JUSTIFICATIVA Nº. 062/10 - UCC/NSP/SESA.**

RATIFICO NA FORMA DE LEI
 EM 13/09/2010.

Elpidio Dias de Carvalho
 ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 014/2009 - SESA, celebrado com a locadora Srª. ELIZABETH SANTOS DOS REIS.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar o contrato, ficando sua vigência prorrogada por um período de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao artigo 65 inciso II, alínea "d" e artigo 57, I, da Lei nº. 8.666/93, com nova redação dada pela Lei 9.648, de 27/05/1998, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e

devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 13 de Setembro de 2010.

Ellelson Dias Castelo
 Ellelson Dias Castelo
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
 Decreto nº 1069 de Abril de 2008

**EXTRATO
 TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 007/2009 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: CAPITAL IMOVEIS LTDA, para os fins nele declarados.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, nº. 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 3722 de 18/09/2007, o Sr. Dr. ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, CPF.: 092.608.112-87, R.G. 185918-AP, e de outro lado como LOCADORA o Sr. MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITENCOURT, Brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 36.605 SSP/AP e CPF nº. 032.653.072-4, residente e domiciliado na Av. Acelino de Leão, nº. 483, Bairro: Trem, Macapá/AP, neste ato representado pela EMPRESA: CAPITAL IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ.: 01.549.402/0001-02, com sede na Av. FAB, nº. 1618, casa D, Bairro: Central, Macapá/AP, tendo como representante legal o Sr. THASSO JARAGUAÇU LIMA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Contador, Corretor de Imóvel CRECIBA/AP nº. 2.789, portador do CPF: 226.083.202-44, residente e domiciliado a Av. FAB, Sala nº. 1618, Bairro: Central, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, JUSTIFICATIVA Nº. 061/2010 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 135/2010 - ASSEJUR/SESA, de acordo com o Processo Administrativo Nº. 2238/2010 - SESA, de Prorrogação do CONTRATO Nº. 007/09 - SESA, firmado com a empresa: CAPITAL IMOVEIS LTDA e, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - do Prazo, e seus respectivos aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência estipulada na Cláusula Terceira do Contrato nº. 007/2009 - SESA passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 08 (oito) meses, ficando prorrogado a partir do dia 04/05/2010 até o dia 31/12/2010.

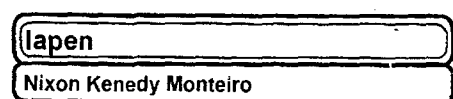
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 04 de Maio de 2010.

Elpidio Dias de Carvalho
 ELPÍDIO DIAS DE CARVALHO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2010-IAPEN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA - IAPEN, COMO CONTRATANTE, E EMPRESA ANTONIO B. CASTRO, COMO CONTRATADO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como contratante, o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, entidade autárquica de Direito Público Interno do Governo do Estado do Amapá, inscrita no CGC/MF nº 04.615.070/0003-05, representado por sua Diretora-Presidente, **MARLETE FERREIRA GOES**, designado pelo Dec. 4364/2010, brasileira, casada, agente de polícia, inscrita no CPF/MF sob o nº. 154.265.722-91, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, **EMPRESA ANTONIO B. CASTRO**, CNPJ 10.331.646/0001-05, com sede na Rua Padre Luiz Davi n. 284 "A", Alvorada Macapá-AP doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO BESSA DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n. 8069D CRE/AVP e do CPF N. 146.142.942-00, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 028/2010 - IAPEN, sujeito às normas e condições a seguir expandidas que se obrigam a cumprir e respeitar,

- DAS ALTERAÇÕES:

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato n. 028/2010-IAPEN, fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2011, com fundamento no art. 57, II e artigo 65, § 2º da lei n. 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação deste competente termo aditivo.

- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº.028/2010-IAPEN, e, portanto totalmente ratificadas, para todos os efeitos legais.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também ao final assinadas.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2010.

MARLETE FERREIRA GOES
Diretora-Presidente do IAPEN/AP
CONTRATANTE

ANTÔNIO B. CASTRO
CNPJ N. 10.331.646/0001-05
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- CPF: _____
- 2) _____
- CPF: _____

JUSTIFICATIVA Nº 077/2010 - CPL/IAPEN

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI 8.666/93

Macapá (AP), 29 de dezembro de 2010

MARLETE FERREIRA GOES
Diretora Presidente

ASSUNTO: Prorrogação Contratual
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II e §2º da lei n. 8.666/93.
UNIDADE: Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
PROCESSO N. 39.000.0108/2010
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato n. 028/2010 (Contratação de Empresa para Execução de Coleta de Lixo)
ADJUDICATÁRIO: Antonio B. Castro
VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Senhora Diretora,

Apresenta-se a competente Justificativa com o intuito de ratificação e publicação pelo Sr. **MARLETE FERREIRA GOES**, Diretora Presidente do Instituto de Administração Penitenciária, com base no art. 57, II e §2º da lei n. 8.666/93

Justifica-se a prorrogação do presente contrato, referente ao serviço de recolhimento de lixo em razão da necessidade do IAPEN/AP em recolher os resíduos gerados tanto por internos quanto por funcionários, com o intuito de se manter a qualidade de vida e trabalho dentro do ambiente prisional, evitando-se assim, também, o aparecimento e proliferação de pragas tais como ratos, baratas, etc.

A prestação de tal serviço, não realizado pelo poder público municipal dentro das mediações do sistema prisional é essencial e urgente, visto que o acúmulo de lixo, além de causar mal cheiro, propicia o surgimento de doenças, em um local de regime de internato, como é o caso do IAPEN, poderia gerar um verdadeiro caos, colocando em risco a saúde e a vida de presos e trabalhadores.

Desta feita, visto tratar-se de um serviço de prestação continuada, onde sua paralisação certamente acarretará danos não só para a estrutura física da Administração, quanto para a integridade da saúde de seus internos e funcionários, faz-se indispensável tal prorrogação contratual. Além disso, vale ressaltar que o termo final do referido contrato recaiu sobre um período de transição governamental, portanto, onde a feitura de uma nova licitação com certeza teria seu

prazo ainda mais dilatado, principalmente com relação às trocas de gestores.

Portanto, diante desta situação, a Administração Pública não pode agir de forma negligente e irresponsável, devendo sanar tal problema com a presente prorrogação contratual.

Desta feita, considerando que os requisitos para a validade da prorrogação existem, isto quer dizer, a necessidade da continuidade da prestação do serviço de coleta de lixo, afim de se evitar situação calamitosa causada pela não coleta do lixo neste instituto prisional, pois a Administração não poderia deixar sua área tomada de lixo.

Portanto, diante desta situação, não foi realizada licitação para contratação do referido adjudicatário, visto que, há urgência e a demora acarretaria prejuízos ao interesse público, ocasionando o comprometimento da saúde das pessoas, uma vez que se trata de necessidade de imediata prestação do serviço.

Destarte, a partir de análise poruciente desta comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta do adjudicatário estão preenchidas, pois, não restam dúvidas que, se o IAPEN não prorrogar este serviço, as consequências serão danosas não só para o Instituto, mas, também, para os internos, uma vez que este serviço não está sendo realizado pelo poder público municipal.

Quanto à escolha do contratado, saliento que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalente idôneo, possuir capacidade para execução do serviço, bem como por ter apresentado preço compatível com o cobrado pelo mercado, concretizado na quantia de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sendo R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais mensais, evitando assim o enriquecimento sem causa por qualquer das partes.

Assim, havendo interesse público a resguardar, entendeu-se que o caso enquadra-se nos que autorizam a prorrogação contratual, encontrando-se tal procedimento em observância à legislação vigente, ocorrendo a nova vigência pelo período de 02 (dois) meses, compreendido entre 01 de janeiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2011.

Isto posto, cumpridas as exigências do art. 26, paragrafo único, incisos I, II e III da lei n. 8.666/93, requer que este ato homologatório oportunize a seqüência e tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimento dos efeitos legais após sua publicação, como bem estipula o art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

Macapá (AP), 29 de dezembro de 2010.

Marcos Augusty Pereira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IAPEN/AP
Decreto n.2528

Amprev
Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 212/2010 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 167/2010 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar as servidoras **Rosely do Socorro Prado Caldas**, Procuradora Jurídica, Código FGS - 3 e **Renata Corrêa de Jesus**, Assessora Jurídica, da Amapá Previdência - AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 18 de dezembro de 2010, com o objetivo de participarem do Curso de Atualização, Cálculos e Revisões de Aposentadoria com Ênfase na Revisão de Teto.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV, Interina.

PORTARIA Nº. 213/2010 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto, nº. 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 167/2010 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Weber Mendes Fernandes**, Assessor Jurídico, da Amapá Previdência - AMPREV para responder em substituição pela Procuradoria

Jurídica, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Rosely do Socorro Prado Caldas**, no período de 15 a 17 de dezembro de 2010.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV, Interina

PORTARIA Nº. 214/2010 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 170/2010 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Karen Roberta Potock Alencar de Oliveira**, Assessora da Presidência, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Francieleide Marinho Lima da Silva**, que encontra-se de licença médica, no período de 15 a 28 de dezembro de 2010.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV, Interina.

PORTARIA Nº. 216/2010 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 123/2010 - DRH/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Edgleuma Nascimento Borges**, Assessora de Diretoria, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Jourdes Vilma da Silva Maciel**, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV, Interina.

RESOLUÇÃO Nº. 006/2010-CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência - CEP, da Amapá Previdência, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, § 2º, do Regimento Interno;

Considerando a deliberação na 13ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP, realizada no dia 16 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política de Investimentos para o exercício de 2011, com ressalvas;

Art. 2º - Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá, 17 de dezembro de 2010.

JULIA FAVILLA MAIA
Presidente do Conselho Estadual de Previdência

RESOLUÇÃO Nº. 007/2010-CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, § 2º, do Regimento Interno;

Considerando a deliberação na 13ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP, realizada no dia 16 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Modelo e Regras de Minuta de Termo de Consolidação, Repactuação, Confissão, Compensação e Imputação de Parcelamento de Dívida Previdenciária;

Art. 2º - Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá, 17 de dezembro de 2010.

Julia Favilla Maia
JULIA FAVILLA MAIA

Presidente do Conselho Estadual de Previdência

PORTARIA Nº. 004/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº004/2011- GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores Helenir Dias Malcher, Chefe da Divisão de Assistência Social, Código/FGS-2 e Uvaldo Francalino da Silva, Motorista, da Amapá Previdência - AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições- Macapá/AP, até o município de Serra do Navio/AP, no dia 25 e 26 de janeiro de 2011, com o objetivo de proceder investigação social, junto aos familiares e colegas de trabalho da segurada falecida Márcia Morais Nascimento Façanha da Silva.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2011.

Elcio José da Silva Ferreira
Elcio José da Silva Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

ENTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2009 – AMPREV, DO PROCESSO Nº 127/2009-AMPREV.

01. DAS PARTES: Amapá Previdência - AMPREV e a Empresa EXACTTUS ASSESSORIA ATUARIAL LTDA.

02. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Cláusula Quinta, do Contrato nº 006/2009-AMPREV, do Processo nº 127/2009-AMPREV, no Parecer nº 0565/2010-PROJUR/AMPREV, e na justificativa nº 008/2010, devidamente homologada pela Diretora Presidente da AMPREV.

03. DO OBJETO: DO OBJETO: O presente instrumento tem como escopo a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta, do Contrato, respectivamente, do Preço e das Condições de Pagamento, e da VIGÊNCIA, as quais passarão a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Para a execução da prestação dos serviços serão cobrados honorários no Valor Global R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), que serão pagos em 12 (Doze meses), no Valor Mensal de R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo deverá contar do dia 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, podendo sofrer prorrogações, nos limites legais."

04. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços em alusão ocorrerão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001. Elemento de Despesas 3390.35.01 - "Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica da Amapá Previdência", ficando o pagamento das parcelas contratuais

condicionada à liberação do exercício financeiro do ano de 2011, de acordo com a previsão dada pela Lei nº 8.666/93.

Macapá - AP, 29 de dezembro de 2010.

Julia Maria Favilla Nunes Maia Neumann
JULIA MARIA FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
Diretora Presidente da Amapá Previdência
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA Nº. 008/2010 – PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 29/12/2010

Julia Maria Favilla Nunes Maia Neumann
Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV

PROCESSO: Nº 127/2009

ASSUNTO: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2009-AMPREV.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FAVORECIDA: Empresa EXACTTUS Assessoria Atuarial Ltda
OBJETO: Alteração das CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, E DA VIGÊNCIA, que passarão a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Para a execução da prestação dos serviços serão cobrados honorários no Valor Global R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), que serão pagos em 12 (Doze meses), no Valor Mensal de R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais);

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo deverá contar do dia 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, podendo sofrer prorrogações, nos limites legais."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesas 3390.35.01 - "Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica da Amapá Previdência", ficando o pagamento das parcelas contratuais condicionadas à liberação do exercício financeiro do ano de 2011

Senhora Diretora Presidente,

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da Empresa EXACTTUS Assessoria Atuarial Ltda, tendo por finalidade a celebração do 2º Termo Aditivo, visando à prorrogação da vigência do Contrato de nº 006/2009-AMPREV, objetivando dar continuidade na prestação dos serviços.

O presente aditamento é justificado, ante a necessidade de a administração não paralisar os serviços de assessoria técnica e atuarial. À vista disso, a necessidade da continuidade dos serviços é latente.

Ademais, o respaldo legal encontra-se consubstanciado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2010-AMPREV, no Parecer de nº 561/2010, devidamente ratificado pela PROJUR.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2010.

Weber Mendes Fernandes
Weber Mendes Fernandes
Assessor Jurídico da AMPREV

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

PORTARIA Nº 002/2011-Lacen

A CHEFE DE GABINETE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 1027, de 12.04.2010, considerando o que consta no Memo nº 002/11-COORDIAB.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Volmir Miguel Zanini, Chefe do Serviço de Controle de Qualidade Interlaboratorial, e Francis Christian da Silva Pereira, Chefe do Serviço de Parasitologia e Micologia, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no período de 21 de janeiro do ano em curso, a fim de "Realizarem Visita Técnica", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2011.

Eliane do Souto Souza da Costa
Eliane do Souto Souza da Costa
Chefe de Gabinete LACEN-AP

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA N. 010/2011-DETRAN/AP.

Concede Credenciamento a Psicóloga ANA CLEONICE DOS SANTOS PASTANA junto ao DETRAN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os preceitos estabelecidos pelo art. 147, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como a Resolução nº 80/98, alterada pela Resolução nº 267/08 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 035/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 4053, de 23 de julho de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Psicólogos junto ao DETRAN/AP;

RESOLVE:

Artigo 1º - CREDENCIAR ANA CLEONICE DOS SANTOS PASTANA a Psicóloga devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia sob o nº 0989/10, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicólogo Perito Examinador, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Janeiro de 2011.

Alex João Costa Gomes
2º SGT PM ALEX JOÃO COSTA GOMES
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Portaria nº 015/2010

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo para a Cassação de Carteira Nacional de Habilitação, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARCOS DANILLO DE LIMA MARQUES, residente e domiciliado na Trav. L Duze Provador II, nº 44, bairro Provador I, na cidade de Santana, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, I, 170, 175, 195, 210, 230, V e IX, 252, IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de sessenta (60) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutor, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 11 de janeiro de 2011.

Alex João Costa Gomes
ALEX JOÃO COSTA GOMES - 2º SGT PM
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Portaria nº 016/2010

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

Resolve:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do Instrutor ALEX SANDRO DE SOUZA CUNHA, legalmente credenciado, e vinculado ao Centro de Formação de Condutores São Cristóvão II, posto que nos termos do Memorando nº 009/2011 oriundo da Unidade de Exames Teórico e Prático é relatada uma agressão física contra examinador LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS nas dependências deste DETRAN, configurando a em tese a infração prevista no Art. 50, XIV da Portaria nº 052/2008. A instauração de tal Processo Administrativo Disciplinar encontra amparo jurídico, nos Arts. 48 e 54 da Portaria nº 052/2008-DETRAN/AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item

precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos responsáveis legais do Centro de Formação de Condutores São Cristóvão II, ao instrutor Alex Sandro de Souza Cunha e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de sessenta (60) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de janeiro de 2011

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT PM
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Portaria nº 017/2010

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

Resolve:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar o fato descrito no Ofício n.º 200/2010 - 1ª CIRETRANSIN a qual relata o dano no veículo, (Marca FIAT/UNO Placa NES 4320) que se encontra apreendido no pátio da 1ª CIRETRANSANTANA.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos servidores e o vigilante José Augusto, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de sessenta (60) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de janeiro de 2011

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT PM
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Portaria nº 018/2011

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. GILKEN CRIBER VIANA NEVES, brasileiro, casado, policial civil, portador do RG nº 276648 e CPF nº 441.598.974-87, residente e domiciliado na Av. Sandoval A. Sadim, nº 02623, bairro Jardim Felicidade, Macapá, posto que, no mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, I; 167; 207; 230, V, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA e SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos respectivamente, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de sessenta (60) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de janeiro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT PM
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Portaria nº 019/2011

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JEZIEL DE CAMPOS FERREIRA, residente e domiciliado na Rua Racionalismo, nº 1082, bairro Renascer I, Macapá, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 195; 214, I; 230, V; 231, VII; e 232, do Código de Trânsito Brasileiro.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA e SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos respectivamente, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de sessenta (60) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de janeiro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT PM
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Portaria nº 020/2011

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MANOEL ESTEVAO DOS SANTOS FILHO, portador do RG nº 304579 e CPF nº 773.799.772-53, residente e domiciliado na Av. Anhangüera, nº 830, bairro Buritizal, Macapá, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 175; 195; 230, IX e XI; 244, III, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA e SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos respectivamente, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de sessenta (60) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de janeiro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT PM
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 024/2010 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções:

NEX3339	L000026481	10.000.9919/10	INDEFERIDO
NEX3339	L000026482	10.000.9920/10	INDEFERIDO
NER 4849	F000016617	10.000.9708/10	INDEFERIDO
NEZ 2188	F000016620	10.000.9678/10	INDEFERIDO
NEJ 9207	F000030623	10.000.9934/10	INDEFERIDO
NEJ 9207	F000030622	10.000.9933/10	INDEFERIDO
NEU 5712	F000016873	10.000.10132/10	INDEFERIDO
NEU 5712	F000016872	10.000.10131/10	INDEFERIDO
NEU 6357	F000016807	10.000.10045/10	INDEFERIDO
NEU 6357	F000016809	10.000.10044/10	INDEFERIDO
NEU 6357	F000016805	10.000.10043/10	INDEFERIDO
NER 4849	F000016616	10.000.9709/10	INDEFERIDO
NEZ 5894	L000034324	CIRETRAN/OIAPOQUE	INDEFERIDO

NEW 5753	F000029077	CRT/OIAPOQUE	DEFERIDO
----------	------------	--------------	----------

A integra das soluções encontram-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

MACAPÁ-AP, 30 de dezembro de 2010

MAJ PM JONES MIGUEL FERREIRA DA SILVA
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 025/2010 - DETRAN/AP

RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções:

NEX4346	S000033562	10.000.6362/10	INDEFERIDO
NFB8320	G000023439	10.000.6278/10	INDEFERIDO
NER0623	L000010590	10.000.6238/10	INDEFERIDO
NEX3464	L000031362	10.000.6231/10	INDEFERIDO
NFB8320	G000023438	10.000.6277/10	INDEFERIDO
JTM5841	C000000757	10.000.6217/10	INDEFERIDO
NEX8303	L000021130	10.000.5537/10	INDEFERIDO
NEX4346	L000033127	10.000.6361/10	INDEFERIDO
NEP0101	L000003172	10.000.6111/10	INDEFERIDO
JCS0071	C000035083	10.000.6236/10	INDEFERIDO
NEX8303	L000024199	10.000.5538/10	INDEFERIDO
NEM4993	L000028398	10.000.5256/10	INDEFERIDO
NEX8468	L000013430	10.000.5184/10	INDEFERIDO
NES9602	L000024112	10.000.5069/10	INDEFERIDO
JVO4252	L000022586	10.000.5076/10	INDEFERIDO
NFB8320	G000023440	10.000.6276/10	INDEFERIDO
NER3230	L000029923	10.000.8701/10	DEFERIDO

A integra das soluções encontram-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

MACAPÁ-AP, 30 de dezembro de 2010

MAJ PM JONES MIGUEL FERREIRA DA SILVA
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 026/2010 - DETRAN/AP

TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções:

NET 4240	L000022094	10.000.6572/10	INDEFERIDO
NET 4240	L000021070	10.000.6540/10	INDEFERIDO
NFA 6450	S000005743	10.000.11006/10	INDEFERIDO
NEQ 3936	L000024592	10.000.7651/10	INDEFERIDO
NFA 5420	L000030993	10.000.11422/10	INDEFERIDO
NEN 0501	L000014684	10.000.69182/10	DEFERIDO
NER 0037	L000059178	10.000.10245/10	DEFERIDO

A integra das soluções encontram-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

MAJ PM JONES MIGUEL FERREIRA DA SILVA
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
01/2008
L - DAS PARTES:
Departamento De Trânsito Do Estado Do Amapá -

Detran-AP
PRODAP - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ

I - DA MOTIVAÇÃO E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E REGULAMENTARES

O presente Termo aditivo de contrato tem como fundamento legal o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer nº 217/2010 PROUR/DETRAN-AP.

II - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar o contrato 01.2008, até 31/12/2011. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação de orçamento previsto para o ano de 2011.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2010.

James Miguel de Oliveira da Silva
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

JUSTIFICATIVA Nº 01/2010 - Unidade de Transportes-DETRAN-AP

Ratificamos no termo aditivo artigo 57, §2º, da Lei 8.666/93

James Miguel de Oliveira da Silva
Diretor-Presidente do Detran-AP
Em 16 de dezembro de 2010.

Assunto: prorrogação da vigência do contrato n.º 05 2008-DETRAN-AP, por meio do 1º termo aditivo.
Processo nº 014.01388-2010.
Contratada: LOCAMIL SERVIÇOS LTDA.

Fundamento legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Na iminência do encerramento da vigência do contrato em epígrafe, verificamos que perduram os motivos ensejadores da anterior contratação, formalizada por competente procedimento licitatório.

Sob o ponto de vista da apreciação, a presente justificativa para a prestação de serviços de natureza continuada da contratada, a qual presta serviços de locação de veículos, fazendo-se necessária a prorrogação do contrato por mais doze meses, tendo a contratada manifestado interesse na continuação das atividades.

Quanto ao custo da contratação, observou-se que a empresa irá manter o valor original do contrato, caracterizando-se ainda mais vantajosa a recontratação nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Deste modo, rogo que V. Senhoria ratifique a presente justificativa, diante das razões aqui lançadas, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2010.

James Miguel de Oliveira da Silva
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

JUSTIFICATIVA Nº 01/2010 - COTEC-DETRAN-AP

Ratificamos no termo aditivo artigo 57, §2º, da Lei 8.666/93

James Miguel de Oliveira da Silva
Diretor-Presidente do Detran-AP
Em 16 de dezembro de 2010.

Assunto: prorrogação da vigência do contrato n.º 01.2008-DETRAN-AP, por meio do 2º termo aditivo.
Processo nº 014.01388-2010.
Contratada: PRODAP.

Fundamento legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Na iminência do encerramento da vigência do contrato em epígrafe, verificamos que perduram os motivos ensejadores da anterior contratação, formalizada por competente procedimento licitatório.

Sob o ponto de vista da apreciação, a presente justificativa para a prestação de serviços de natureza continuada da contratada, a qual presta serviços de aluguel, fazendo-se necessária a prorrogação do contrato por mais doze meses, tendo a contratada manifestado interesse na continuação das atividades.

Quanto ao custo da contratação, observou-se que a empresa irá manter o valor original do contrato, caracterizando-se ainda mais vantajosa a recontratação nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Deste modo, rogo que V. Senhoria ratifique a presente justificativa, diante das razões aqui lançadas, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2010.

James Miguel de Oliveira da Silva
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2008

06/2008

I - DAS PARTES:

Departamento De Trânsito Do Estado Do Amapá - Detran-AP

LOCAMIL SERVIÇOS LTDA

I - DA MOTIVAÇÃO E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E REGULAMENTARES

O presente termo aditivo de contrato tem como fundamento legal o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer nº 220/2010 PROUR-DETRAN-AP.

II - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar o contrato 06/2008, até 31/12/2011. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da aprovação do orçamento previsto para o ano de 2011.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2010.

James Miguel de Oliveira da Silva
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2009

01/2009

I - DAS PARTES:

Departamento De Trânsito Do Estado Do Amapá - Detran-AP

JURACY BARBOSA DA COSTA - ME

I - DA MOTIVAÇÃO E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E REGULAMENTARES

O presente termo aditivo de contrato tem como fundamento legal o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer nº 219/2010 PROUR-DETRAN-AP.

II - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar o contrato 01/2009, até 31/12/2011. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da aprovação do orçamento previsto para o ano de 2011.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2010.

James Miguel de Oliveira da Silva
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

JUSTIFICATIVA Nº 02/2010 - COTEC-DETRAN-AP

Ratificamos no termo aditivo artigo 57, §2º, da Lei 8.666/93

James Miguel de Oliveira da Silva
Diretor-Presidente do Detran-AP
Em 16 de dezembro de 2010.

Assunto: prorrogação da vigência do contrato n.º 01/2007-DETRAN-AP, por meio do 4º termo aditivo.
Processo nº 014.1388-2010.
Contratada: SP-ARCH INFORMÁTICA LTDA.

Fundamento legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Na iminência do encerramento da vigência do contrato em epígrafe, verificamos que perduram os motivos ensejadores da anterior contratação, formalizada por competente procedimento licitatório.

Sob o ponto de vista da apreciação, a presente justificativa para a prestação de serviços de informática compreendendo fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico de servidores e softwares para o ambiente operacional do detran-ap, fazendo-se necessária a prorrogação do contrato por mais seis meses, tendo a contratada manifestado interesse na continuação das atividades.

Quanto ao custo da contratação, observou-se que a empresa irá manter o valor original do contrato, caracterizando-se ainda mais vantajosa a recontratação nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Deste modo, rogo que V. Senhoria ratifique a presente justificativa, diante das razões aqui lançadas, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2010.

James Miguel de Oliveira da Silva
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

UR
IEI
P.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2007

01/2007

I - DAS PARTES:

Departamento De Trânsito Do Estado Do Amapá - Detran-AP

SEARCH INFORMÁTICA LTDA

I - DA MOTIVAÇÃO E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E REGULAMENTARES

O presente termo aditivo de contrato tem como fundamento legal o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer nº 118/2010 PROUR-DETRAN-AP.

II - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar o contrato 01/2007, até 31/06/2011. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação de orçamento previsto para o ano de 2011.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2010.

James Miguel de Oliveira da Silva
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

ERRATA

Inexigibilidade Licitatória nº 016/2010, Processo nº 014.012.583/2010. Contratação de Serviços Técnicos para Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4876, pág. 05 e 07, de 10.12.2010, circulação em 20.12.2010;

Onde se lê:
JUSTIFICATIVA Nº 017/2010-CPL/DETRAN-AP

Leia-se:
JUSTIFICATIVA Nº 022/2010-CPL/DETRAN-AP
Macapá-AP, 13 de janeiro de 2010.

Cristiane Sousa dos Santos
Presidente da CPL/DETRAN-AP

Universidade Estadual do Amapá
Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº. 001 de 17 de Janeiro de 2011.

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 08 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA UEAP, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

- ALEXANDRE SOUZA AMARAL
- PAULO SÉRGIO BEZERRA NASCIMENTO
- JORGE EMILIO HENRIQUE GOMES
- LEONILDE CANUTO VIANA
- MARIA ODELIANA RAMOS BASTOS

Art. 2º - A presente Comissão terá a função de organizar todas as fases do referido Processo Seletivo, bem como resolver os casos omissos e todas as demandas oriundas do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em 17 de janeiro de 2011.

Publique-se.

Profa. Dr.ª Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA Nº. 002 de 17 de Janeiro de 2011.

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a pedido, a Professora MSc. SELMA GOMES DA SILVA, da função de Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia desta IES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em 17 de janeiro de 2011.

Publique-se.

Profa. Dr.ª Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral
Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital nº. 218/2010

A Dra. Sueli Pereira Pinl, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo proferiu a seguinte sentença:

SENTENÇA

Processo nº. 6.524/2010
Autos de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL POR FALCIMENTO
Interessado: OZEIAS MAGNO GOMES
Origem: CRE-AP

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de cancelamento de inscrição eleitoral CHARLESSON NEVES TRINDADE, HOZIAS SILVA DE MOURA, MARIA CLEONICE FERREIRA JORGE, MARINALVA DA SILVA SANTOS, JOSUE CORDEIRO TAVARES, ZENALDO VILHENA DA SILVA, MARCELO BRUCE DA SILVA E MERIAM DE BRITO OLIVEIRA, por falecimento, que foi comunicado pela Douta Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, através de correio eletrônico, fls. 02.

(...)

III - DISPOSITIVO

Isto posto, e mais do que dos autos constam, determino o cancelamento da inscrição eleitoral referente aos falecidos CHARLESSON NEVES TRINDADE, HOZIAS SILVA DE MOURA, MARIA CLEONICE FERREIRA JORGE, MARINALVA DA SILVA SANTOS, JOSUE CORDEIRO TAVARES, ZENALDO VILHENA DA SILVA, MARCELO BRUCE DA SILVA E MERIAM DE BRITO OLIVEIRA, nos termos dos Art. 71 a 81 do Código Eleitoral.

Preencha-se o código ASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Arquive-se. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona. Macapá, 29 de novembro de 2010.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Hevenyze da Silva Andrade, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA – MACAPÁ

Edital n.º 219/2010

A Dra. Sueli Pereira Pini, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo proferiu a seguinte sentença:

SENTENÇA

Processo n.º 6.526/2010

Autos de: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL POR FALECIMENTO

Interessado: CRISTIANO FURTADO ALMEIDA E OUTROS

Origem: CRE-AP

I – RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de cancelamento de inscrição eleitoral CRISTIANO FURTADO ALMEIDA, RAIMUNDO SEBASTIAO FERREIRA ALMEIDA, EDER DOS SANTOS SANTOS, ILDA SANTOS PANTOJA, GRACIMARA TAVARES AMANAJAS, MIQUEIAS OLIVEIRA ROCHA, MARIA OLIVEIRA MAGNO, HELOMAR DE SOUZA BARBOSA, FERNANDO JULIO MARINHO DA SILVA, por falecimento, que foi comunicado pela Douta Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, através de correio eletrônico, fls. 02.
(...)

III – DISPOSITIVO

Isto posto, e mais do que dos autos constam, determino o cancelamento da inscrição eleitoral referente aos falecidos CRISTIANO FURTADO ALMEIDA, RAIMUNDO SEBASTIAO FERREIRA ALMEIDA, EDER DOS SANTOS SANTOS, ILDA SANTOS PANTOJA, GRACIMARA TAVARES AMANAJAS, MIQUEIAS OLIVEIRA ROCHA, MARIA OLIVEIRA MAGNO, HELOMAR DE SOUZA BARBOSA, FERNANDO JULIO MARINHO DA SILVA, nos termos dos Art. 71 a 81 do Código Eleitoral. Preencha-se o código ASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Arquive-se. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona. Macapá, 29 de novembro de 2010.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Hevenyze da Silva Andrade, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2011-CMCT

O Presidente da Câmara Municipal de Cutias, no uso das atribuições que lhe são conferidas constitucionalmente, etc.

CONSIDERANDO a manifestação por Parecer Jurídico adotado por advogado legalmente constituído no qual expõe de forma clara e inequívoca posição no sentido da ilegalidade manifesta do Decreto Legislativo nº 001/2010, o qual declarou extinto o mandato do Prefeito Municipal de Cutias Sr. PAULO JOSÉ DE BRITO SILVA ALBUQUERQUE e, por consequência, na mesma oportunidade, convocou para posse no referido cargo o Vice-Prefeito Sr. Benedito Rocha Brito,

CONSIDERANDO que referido Decreto Legislativo encontra-se questionado judicialmente pelo Prefeito Municipal de Cutias em ação que tramita junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na qual também se discute sobre sua legalidade.

CONSIDERANDO, ainda, a obrigação que se impõe à Administração Pública do poder-dever de rever seus próprios atos, quando se constata a existência de irregularidades, capazes de inquirir o ato de ilegal, sendo, no presente caso da edição do Decreto Legislativo nº 001/2010, constatado por esta Presidência a ilegalidade decorrente da ausência de concessão de ampla defesa e do contraditório ao Prefeito Municipal atingido pela mencionada

Tribunal Regional do Trabalho

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO – C-320

ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Desembargador Presidente da Comissão de Concurso Público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região toma pública a presente alteração do Edital, publicado em 12 de janeiro de 2011, no Diário Oficial da União, Seção 3, p. 164-171, no Diário Oficial do Estado do Pará e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para adequação ao contido na decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº 0007631-73.2010.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, passando os subitens 8.4.1, 8.4.2 e parte do Anexo IX a vigorarem, respectivamente, com as seguintes redações:

“8.4.1 - O tempo de duração da prova objetiva seletiva será de 05 (cinco) horas.”

“8.4.2 - A prova objetiva seletiva constará de 100 questões objetivas, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas 01 (uma) é correta. Esta prova será realizada em um único dia para todos os candidatos, com as questões distribuídas da seguinte forma: Bloco I - 30 questões, Blocos II - 50 questões e Bloco III - 20 questões, conforme discriminado no item 8.2, letra “a”.”

“ANEXO IX - CALENDÁRIO DE PROVAS E PUBLICAÇÕES
10/04/2011 (domingo) - 8h - 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA”

Os demais termos constantes do Edital permanecem inalterados.

Belém, 25 de janeiro de 2011

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Desembargador Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO – C-320

ERRATA DO EDITAL

O Desembargador Presidente da Comissão de Concurso Público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região toma pública a presente Errata do Edital, publicado em 12 de janeiro de 2011, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Pará e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, quanto ao local de realização das provas, como a seguir:

Item 11.10:

Onde se lê:

11.10 - Quaisquer alterações nas datas e locais de realização das provas de cada etapa previstos no Edital serão comunicados aos candidatos.

LEIA-SE:

11.10 - Todas as provas serão realizadas na cidade de Belém-Pa, sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em local a ser informado posteriormente.

Quaisquer alterações nas datas e locais de realização das provas de cada etapa previstos no Edital serão comunicados aos candidatos.

Os demais termos constantes do Edital permanecem inalterados.

Belém, 19 de janeiro de 2011

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Desembargador Presidente da Comissão de Concurso

Publicações Diversas

ELETRO GRUPO LTDA

Torna público que requereu ao IMAP a Renovação da Licença de Operação para atividade de Construção de edifícios (Construção civil), no estado do Amapá – AP, período 2011/2012.

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM

Torna Público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Operação (L.O.) de nº 0029/2011 com validade de 365 dias para atividade de PISCICULTURA, no Polo Hortifrutigrangeiro da Fazendinha Lote: 1, 2, 3 - Linha C Ramal União.

AMAPARI ENERGIA S/A

Torna público que requereu a renovação da Licença de Operação (L.O.) ao Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP, para atividade de Geração de Energia Termoeletrica na UTE Serra do Navio e sistemas auxiliares: Linha de transmissão 69 kV e sistema de recebimento e armazenamento de combustível. O empreendimento está localizado na Estrada do Taberebá, Km 04, s/n Ramal do Linhão - Município de Serra do Navio/AP.



REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA / INSTALAÇÃO

A Anglo Ferrous Logística do Amapá Ltda torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP em 25/01/2011, a Licença Prévia/Instalação, referente às atividades de Posto de combustível (01 tanque de 30 m³), localizada no município de Santana.

Gerência de Meio Ambiente

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

norma legislativa, assim como da falta do devido processo legal apuratório a macular em definitivo a ordem legal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos do Decreto-Legislativo nº 001/2010, que declarou extinto o mandato do Prefeito Municipal de Cutias Paulo José de Brito Silva Albuquerque, por reconhecer a ilegalidade do ato em face da não observância do devido processo legal administrativo e, conseqüente, da concessão da ampla defesa e do contraditório ao acusado/denunciado.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito toda e qualquer consequência decorrente do Decreto-Legislativo nº 001/2010.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Município de Cutias, em 15 de janeiro de 2011.

Adnaelson dos Reis Ferreira
Vereador ADNAELSON DOS REIS FERREIRA
Presidente da CMCT